



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei sob o n.º: 094/2025.**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal n. 2.469/2025, de 08 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre a Contratação de Prestação de Serviço Autônomo para Servidor Efetivo ou Não, nas Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé”, e dá outras providências.

**Relatório:**

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão Permanente de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação quanto aos seus aspectos Constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico ou quando solicitado o seu parecer por imposição Regimental e por deliberação do Plenário.

Assim, relativamente ao projeto em epígrafe, foram considerados os aspectos acima listados, bem como foi verificado que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, está de acordo com a Lei Orgânica Municipal de demais legislação municipal.

Entretanto, por cautela e visando melhor compreensão do texto, propomos as emendas seguintes:

**EMENDA SUPRESSIVA** - Suprime os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 094/2025, que “Altera a Lei Municipal nº 2.469/2025, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviço autônomo nas unidades de saúde do Município de São Miguel do Guaporé”.

**EMENDA ADITIVA** - Acrescenta à tabela constante do artigo 1º do Projeto de Lei nº 092/2025 o cargo de Psicólogo ABA (Análise do Comportamento Aplicada), destinado ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista – com a mesma carga horária e valor da categoria Psicólogo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, ao ver desta Comissão e, acatadas as emendas acima propostas, o projeto em apreço atende aos preceitos legais não encontrando óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL**.

Praça dos Três Poderes, 1446 –Fone –69 3642-2234



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.



**Vereador Aguinaldo Ferreira Sertanejo**  
Presidente/CPJR

**Vereadora Celma Mezabarba Silva**  
Relatora/CPJR



**Vereador Genivaldo Martins da Silva**  
Membro/CPJR